



## RESOLUÇÃO Nº 002/CME/BTI/2018

*Concede por quatro anos, Prorrogação da Autorização de Funcionamento à Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Pedro Eugenio Marcílio, para oferta da Educação Infantil – Pré-Escolar e Ensino Fundamental – anos iniciais, e dá outras providências.*

**O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BURITIS**, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta no Parecer 004/CME/BTI/2018, decorrente da análise procedida no Processo nº 004/CME/BTI/2018.

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** Conceder por quatro anos, Prorrogação da Autorização de Funcionamento à Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Pedro Eugênio Marcílio, para oferta da Educação Infantil – Pré-Escolar e Ensino Fundamental – anos iniciais.

**Art. 2º** Determinar à Mantenedora e à Escola o cumprimento das providências especificadas no item 2, do voto da Relatora, do Parecer 004/CME/BTI/2018.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis-RO, 29 de agosto de 2018.

**Joyce de Souza Pereira**  
 Conselheira Titular e Presidente do CME.

### **CONSELHEIROS:**

**Maria Célia Oliveira Silva**  
 Conselheira Titular

**Darci Ferreira Coelho**  
 Conselheiro Titular



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



**Valdelice Rodrigues de Passos**  
Conselheira Titular Vice-Presidente

**Leila Maria de Moraes**  
Conselheira Titular